



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 280, de 17 de setembro de 1993.

**AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR
LEILÃO.**

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por leilão, após avaliação, os seguintes bens:

- Caminhão FORD 11000, Diesel, cor branca, ano 1989, 132 CV, chassi número 9 BFNXXLM7KDB 97391, placa número 9702.
- DEL REY, motor 1.8, gasolina, cor cinza, ano 1989, modelo 1990, 87 CV, chassi número 9 BFCXXLC2KBW 29859, placa número 9704.

Art. 2º – Se não houverem interessados pelos bens leiloados ou por parte dos mesmos, estes voltarão a novo leilão, após 30 dias, com nova avaliação.

Art. 3º – Revogadas as disposições ao contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de setembro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL